

## TERMO DE REFERÊNCIA

1. **Processo nº: 15426/2026**      **Requisição nº: 106/2026**

**OBJETO:** Registro de Preços referente à **aquisição de premiações esportivas, consistentes em troféus e medalhas**, destinadas aos eventos e competições promovidos pela Secretaria Municipal de Esportes e Recreação do Município de Guarapuava.

### IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIDORES DA ÁREA TÉCNICA

- Elizabeth Aparecida Preimak

Contato: (42) 3142-0785

E-mail: [elizabeth.preimak@guarapuava.pr.gov.br](mailto:elizabeth.preimak@guarapuava.pr.gov.br)

-Tatiane da Silva Pires

Contato: (42) 3142-0785

E-mail: [tatiane.silva@guarapuava.pr.gov.br](mailto:tatiane.silva@guarapuava.pr.gov.br)

### 3. CARACTERIZAÇÃO DO OBJETO

O objeto da presente contratação refere-se à **aquisição de premiações esportivas, consistentes em troféus e medalhas**, destinadas aos eventos e competições promovidos pela Secretaria Municipal de Esportes e Recreação do Município de Guarapuava.

ITEM	ITEM PARA AQUISIÇÃO	QUANTIDADE	Valor uni	unidade	valor total
1	Troféu personalizado Campeão Geral, em MDF acabamento PU brilhante, detalhe em acrílico espelhado medindo no máximo de 90 cm a 1 metro. - Apliques decorativos em Resina 2D com pintura especial esmaltada. - Pintura LACA com Verniz PU - Personalização com os dados do Evento a que se destina. - Dimensão máxima de 01 metro	4	R\$536,33	uni	R\$ 2.145,32
2	Troféu personalizado Campeão Geral, em MDF acabamento PU brilhante, detalhe em acrílico espelhado medindo no máximo de 80cm - Apliques decorativos em Resina 2D com pintura especial esmaltada. - Pintura LACA com Verniz PU - Personalização com os dados do Evento a que se destina. - Dimensão máxima de 80 cm .	4	R\$516,33	uni	R\$ 2.065,32
3	Troféu personalizado Campeão Geral, em MDF acabamento PU brilhante, detalhe em acrílico espelhado medindo no máximo de 60 cm - Apliques decorativos em Resina 2D com pintura especial esmaltada. - Pintura LACA com Verniz PU - Personalização com os dados do Evento a que se destina. - Dimensão máxima de 60cm.	4	R\$506,33	uni	R\$ 2.025,32



4	Troféu em mdf e com apliques decorativos em Acrílico Espelhado. - Pintura LACA com Verniz PU - Personalização com os dados do Evento a que se destina. - no máximo a dimensão de 35x15cm. Sendo 1º de lugar, 2º lugar e 3º lugar.	2000	R\$62,66	uni	R\$125,320,00
5	Medalha, Espessura de 4,0mm; - Tamanho máximo padrão de 7,5 x 7,5 cm; - Pintura na cor OURO/ PRATA E BRONZE, pintura especial esmaltada Personalização com etiqueta adesiva no verso da medalha e protegido por Resina; Acompanha Fita personalizada, confeccionada em Nylon Resinado com personalização em Impressão Digital em Alta Definição.	10.000	R\$13,63	uni	R\$136,300,00
6	Troféu personalizado para destaques da competição, em MDF acabamento PU brilhante, detalhe em acrílico espelhado medindo o máximo 15cm - Apliques decorativos em Resina 2D com pintura especial esmaltada. - Pintura LACA com Verniz PU - Personalização com os dados do Evento a que se destina. -Dimensão no máximo de 15 cm	400	R\$46,66	uni	R\$ 18.664,00

O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme disposto no Decreto Os bens objeto desta contratação são caracterizados como **bens comuns**, nos termos do art. 6º da Lei nº 14.133/2021.

Os itens tratam-se de **bens de consumo**, destinados à premiação em eventos esportivos realizados pela Administração Municipal.

### 3.1. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados, conforme previsto no art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

### 3.2. JUSTIFICATIVA PARA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Sugere-se a realização do procedimento licitatório por meio do **Sistema de Registro de Preços**, visando à formalização de Ata de Registro de Preços, considerando a necessidade de aquisições **parceladas ao longo do período de vigência da ata**, conforme a demanda dos eventos e competições esportivas promovidos pela Secretaria Municipal de Esportes e Recreação.

A utilização do Sistema de Registro de Preços mostra-se a alternativa mais adequada à Administração, tendo em vista que possibilita maior flexibilidade na contratação, permitindo que as aquisições sejam realizadas conforme a necessidade administrativa e a disponibilidade orçamentária,



evitando aquisições desnecessárias e contribuindo para o melhor planejamento dos recursos públicos.

### **3.3. CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

A presente licitação será realizada na modalidade **Pregão Eletrônico**, com critério de julgamento **menor preço por item**, visando ampliar a competitividade entre os possíveis fornecedores e possibilitar à Administração a obtenção da proposta mais vantajosa.

### **3.4. LOCAL DE ENTREGA**

Os objetos deverão ser entregues na:

#### **Secretaria Municipal de Esportes e Recreação**

Anexo ao Ginásio Municipal Joaquim Prestes  
Rua Brigadeiro Rocha, s/n – Bairro Trianon  
Guarapuava  
Telefone: (42) 3142-0787

### **3.5. RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO**

O recebimento dos objetos será realizado pelo servidor responsável designado pela Secretaria Municipal de Esportes e Recreação:

#### **Robson Prestes**

Telefone: (42) 3142-0787  
E-mail: [r.prestes44@gmail.com](mailto:r.prestes44@gmail.com)

O recebimento do objeto será realizado em conformidade com o disposto no art. 140 da Lei nº 14.133/2021, observando-se os seguintes procedimentos:

#### **Recebimento Provisório**

O recebimento provisório ocorrerá no ato da entrega dos objetos, pelo servidor responsável, mediante verificação preliminar quanto à conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, especialmente no que se refere à quantidade, integridade física dos itens, qualidade aparente dos materiais, acabamento, personalização (quando aplicável) e ausência de avarias decorrentes do transporte.

#### **Recebimento Definitivo**

O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação detalhada da qualidade dos itens entregues, bem como da conformidade com todas as exigências estabelecidas neste Termo de Referência, incluindo características técnicas, padrão de acabamento, resistência dos materiais e fidelidade ao layout aprovado pela Administração, sendo formalizado por servidor designado.



Caso sejam constatadas irregularidades, vícios, defeitos ou desconformidade com as especificações estabelecidas, os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, devendo a empresa contratada proceder à substituição no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, sem ônus para a Administração, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis.

### 3.6. PRAZO DE ENTREGA

A empresa contratada deverá realizar a entrega dos itens no prazo máximo de **30 (trinta) dias úteis**, contados a partir da emissão da **nota de empenho** ou solicitação formal da Administração.

Caso a empresa verifique impossibilidade de cumprimento do prazo estabelecido, deverá comunicar formalmente à Administração, apresentando as devidas justificativas com antecedência mínima de **10 (dez) dias úteis**, para análise de eventual prorrogação, ressalvadas situações de caso fortuito ou força maior.

As entregas poderão ocorrer **de forma parcelada**, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Esportes e Recreação durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços.

### 3.7. GARANTIA

Os produtos deverão possuir **garantia mínima de 90 (noventa) dias corridos**, contados a partir do recebimento definitivo, contra defeitos de fabricação.

### 3.8. ASSISTÊNCIA TÉCNICA

Os objetos desta contratação **não possuem necessidade de assistência técnica ou manutenção**, tendo em vista que se tratam de **bens de consumo**, utilizados exclusivamente como premiação em eventos e competições esportivas.

### 3.9. CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO

A especificação dos objetos não se encontra contemplada em **catálogo eletrônico de padronização**, tendo em vista que o Município de Guarapuava ainda não dispõe de sistema próprio para padronização desses itens.

## 4. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por objeto a **aquisição de premiações esportivas, consistentes em troféus e medalhas**, destinadas ao atendimento das demandas da **Secretaria Municipal de Esporte e Recreação do Município de Guarapuava**, visando à realização, apoio e premiação de eventos, competições, campeonatos, torneios e demais atividades esportivas promovidas ou apoiadas pela Administração Municipal.

A necessidade da contratação decorre da importância de garantir estrutura adequada para a execução das ações esportivas desenvolvidas no âmbito municipal, considerando que as premiações representam elemento essencial na organização e conclusão dos eventos esportivos, conferindo reconhecimento aos participantes, equipes e atletas que se destacam nas competições realizadas.



A disponibilização de troféus e medalhas integra a dinâmica dos eventos esportivos promovidos pela Secretaria, constituindo instrumento de **valorização do desempenho esportivo**, de **incentivo à participação da comunidade**, de **fortalecimento das práticas esportivas** e de **estímulo à integração social**, especialmente em ações voltadas a crianças, adolescentes, jovens, adultos, idosos e pessoas com deficiência que participam das atividades e competições organizadas pelo Município.

Além disso, a contratação encontra respaldo na necessidade de assegurar a **continuidade das políticas públicas de esporte e recreação**, uma vez que a realização periódica de campeonatos, torneios e demais atividades esportivas faz parte das atribuições institucionais da Secretaria, contribuindo diretamente para a promoção do esporte como ferramenta de inclusão social, saúde, lazer, cidadania e desenvolvimento comunitário.

A definição da solução pretendida foi realizada com base no levantamento da demanda administrativa e operacional da Secretaria, bem como na análise da viabilidade da aquisição dos itens necessários para atendimento das programações esportivas previstas. A escolha pela aquisição de troféus e medalhas mostra-se adequada e necessária, por se tratar de materiais específicos e indispensáveis à execução do objeto proposto.

Ressalta-se que a **não realização da contratação** poderá comprometer a organização e a execução regular dos eventos esportivos, prejudicando o planejamento das atividades, a adequada premiação dos participantes e a efetividade das ações promovidas pela Secretaria Municipal de Esporte e Recreação, com reflexos negativos no atendimento ao interesse público e no desenvolvimento das políticas esportivas do Município.

Dessa forma, a presente contratação mostra-se **necessária, adequada e devidamente justificada**, estando alinhada às necessidades da Administração Pública, ao interesse público envolvido e aos elementos técnicos previamente analisados no Estudo Técnico Preliminar – ETP, ora reproduzidos e detalhados neste Termo de Referência, em observância à completude e à transparência exigidas para o presente procedimento licitatório.

## 5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na **aquisição de premiações esportivas**, compreendendo troféus e medalhas, destinados à premiação de participantes de eventos, competições e torneios esportivos promovidos ou apoiados pela Secretaria Municipal de Esportes e Recreação do Município de Guarapuava.

A contratação será realizada por meio de procedimento licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico**, com adoção do **Sistema de Registro de Preços**, permitindo a aquisição dos itens de forma parcelada, conforme a demanda da Administração, ao longo do período de vigência da ata, garantindo maior eficiência na gestão dos recursos públicos e adequação às necessidades dos eventos esportivos.

A solução contempla o fornecimento completo dos itens, incluindo:

- fabricação dos troféus e medalhas conforme especificações técnicas;



- personalização dos itens, quando aplicável, com inserção de logotipos, nomes de eventos, datas e demais informações definidas pela Administração;
- embalagem adequada para proteção dos produtos durante o transporte;
- transporte e entrega nos locais indicados pela Secretaria;
- substituição de itens em caso de defeitos, avarias ou desconformidades.

O ciclo de vida do objeto abrange as seguintes etapas:

**I – Produção:** confecção dos troféus e medalhas com materiais adequados, observando padrões mínimos de qualidade, resistência e acabamento;

**II – Personalização:** aplicação de elementos gráficos e identificadores dos eventos, conforme layout previamente aprovado pela Administração;

**III – Transporte e entrega:** envio dos itens em embalagens apropriadas que garantam sua integridade até o local de destino;

**IV – Utilização:** entrega dos itens como premiação aos participantes dos eventos esportivos, cumprindo sua finalidade institucional de reconhecimento e incentivo à prática esportiva;

**V – Pós-utilização:** considerando a natureza dos itens, que possuem caráter durável e simbólico, não se aplicam etapas de manutenção ou descarte por parte da Administração, sendo destinados aos participantes premiados.

No que se refere à sustentabilidade, a solução deverá observar, sempre que possível:

- utilização de materiais recicláveis ou de menor impacto ambiental;
- redução do volume de embalagens, priorizando materiais reutilizáveis ou recicláveis;
- adoção de processos produtivos que minimizem a geração de resíduos;
- observância às normas ambientais aplicáveis durante a fabricação e fornecimento dos itens.

A adoção dessa solução mostra-se adequada e suficiente para atender à demanda da Administração, garantindo a padronização das premiações, a qualidade dos itens fornecidos e a continuidade das atividades esportivas promovidas pelo Município, em conformidade com os princípios da economicidade, eficiência e interesse público.

## 6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



A contratação deverá observar os requisitos mínimos abaixo descritos, necessários ao adequado fornecimento do objeto, garantindo o atendimento da demanda administrativa com qualidade, segurança, conformidade técnica e observância ao interesse público.

### 6.1 Condições de fornecimento

A empresa contratada deverá fornecer os objetos em conformidade com as especificações técnicas, quantitativos, padrões de qualidade e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

Os itens deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, fabricação e acabamento, observando-se as características exigidas para cada item, bem como os critérios mínimos de qualidade compatíveis com a finalidade a que se destinam.

Caso os produtos entregues estejam em desacordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, a Administração poderá rejeitá-los, no todo ou em parte, determinando sua substituição, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

Na hipótese de rejeição ou necessidade de substituição, a empresa contratada deverá providenciá-la no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da notificação formal da Administração, sem qualquer ônus adicional ao Município e sem alteração do preço originalmente contratado.

A contratada deverá arcar com todas as despesas diretas e indiretas decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, incluindo, mas não se limitando a, transporte, carga, descarga, frete, embalagens, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e demais custos necessários ao perfeito fornecimento do objeto.

### 6.2 Indicação de marcas ou modelos

Para a presente contratação, **não haverá exigência de marca ou modelo específico**, devendo os itens ofertados atender integralmente às especificações técnicas, características mínimas, padrões de qualidade e requisitos funcionais estabelecidos neste Termo de Referência.

Eventuais referências a padrões, características ou especificações técnicas têm caráter exclusivamente **descritivo e orientativo**, com a finalidade de definir adequadamente o objeto a ser contratado, sendo admitidos produtos equivalentes ou superiores, desde que comprovadamente compatíveis com as exigências estabelecidas.

### 6.3 Responsabilidades da contratada

A empresa contratada deverá:

I – fornecer os itens de acordo com as especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Termo de Referência e na proposta apresentada;

II – reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os itens em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções ou desconformidades decorrentes de fabricação, transporte ou entrega;



III – responsabilizar-se integralmente pela qualidade dos produtos fornecidos, respondendo por eventuais falhas, defeitos ou inadequações constatadas pela Administração;

IV – manter, durante toda a execução da contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório;

V – cumprir integralmente as condições estabelecidas neste Termo de Referência, no instrumento convocatório e na proposta apresentada;

VI – responsabilizar-se por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto contratado.

#### **6.4 Obrigações da contratante**

Compete à Administração/Contratante:

I – receber e conferir os itens fornecidos, verificando sua conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência;

II – rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as condições e exigências previstas na contratação;

III – comunicar formalmente à contratada qualquer irregularidade verificada no fornecimento dos itens, para que sejam adotadas as providências necessárias;

IV – acompanhar e fiscalizar a execução da contratação, por meio de servidor ou comissão designada para esse fim;

V – efetuar o pagamento à contratada, conforme as condições estabelecidas no processo e após o regular recebimento dos itens;

VI – prestar as informações e os esclarecimentos que se fizerem necessários para o adequado cumprimento das obrigações contratuais.

#### **6.5 Critérios de sustentabilidade**

A contratada deverá observar, sempre que possível, práticas de sustentabilidade ambiental na fabricação e fornecimento dos objetos, tais como:

I – utilização de materiais recicláveis ou de menor impacto ambiental;

II – adoção de processos produtivos que reduzam a geração de resíduos;

III – utilização de embalagens adequadas e, preferencialmente, recicláveis, garantindo a proteção dos itens durante o transporte e armazenamento.



Tais práticas deverão observar, quando aplicável, normas técnicas pertinentes, inclusive da **Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT**, bem como certificações e regulamentações emitidas por órgãos competentes.

## 6.6 Amostras

**Não será exigida a apresentação de amostras** para os itens objeto da presente contratação, considerando a natureza do objeto e a suficiência das especificações técnicas constantes neste Termo de Referência para a adequada caracterização dos produtos pretendidos.

## 6.7 Subcontratação

**Não será permitida a subcontratação** do objeto da presente contratação, por se tratar de fornecimento que deverá ser integralmente executado pela empresa contratada, em conformidade com as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

## 6.8 Garantia de execução

**Não será exigida garantia de execução contratual** para a presente contratação, tendo em vista a natureza do objeto, a forma de fornecimento e a avaliação administrativa quanto à suficiência dos mecanismos ordinários de controle e fiscalização contratual.

## 6.9 Necessidade de vistoria

**Não se aplica vistoria prévia** à presente contratação, considerando a natureza do objeto, que não demanda inspeção técnica prévia ou conhecimento in loco para formulação da proposta comercial.

## 7. MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

A execução do objeto contratado deverá obedecer às seguintes condições:

### 7.1 Solicitação e informações iniciais

A Secretaria Municipal de Esportes e Recreação terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para encaminhar à(s) empresa(s) contratada(s) o layout, modelo, quantidade e demais informações necessárias para a confecção de troféus e medalhas.

No ato da solicitação, deverão ser informados o nome do evento, modelo e demais especificações, que deverão constar na fita sublimada das medalhas e nos troféus, conforme modelo previamente aprovado.

### 7.2 Cumprimento das obrigações contratuais

A(s) empresa(s) contratada(s) deverá(ão) cumprir integralmente as obrigações referentes **ao(s) item(ns) para o(s) qual(is) foi(ram) vencedora(s)**, observando as especificações técnicas, quantidades e padrões de qualidade estabelecidos neste Termo de Referência e na respectiva proposta vencedora.



### 7.3 Agendamento e horário de entrega

A entrega dos objetos deverá ser realizada mediante agendamento prévio com o responsável pelo recebimento, designado pela Secretaria Municipal de Esportes e Recreação.

O recebimento ocorrerá nos seguintes horários:

- Período da manhã: das **08h00 às 11h30**
- Período da tarde: das **13h00 às 17h30**

### 7.4 Cronograma de entrega

O prazo máximo para entrega dos objetos será de até **30 (trinta) dias úteis**, contados a partir da emissão da Nota de Empenho.

A entrega deverá ser realizada no seguinte endereço:

Rua Brigadeiro Rocha, s/n – Bairro Trianon  
Anexo ao Ginásio Joaquim Prestes  
CEP: 85.012-260 – Guarapuava/PR  
Telefone: (42) 3142-0787

### 7.5 Entregas parceladas

As entregas poderão ocorrer de forma parcelada, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Esportes e Recreação, especialmente em razão de eventos distintos ou limitações de armazenamento.

### 7.6 Conferência e aceite

Os objetos entregues serão conferidos por servidor designado pela Secretaria.

Caso sejam constatadas irregularidades ou desconformidade com as especificações estabelecidas, a(s) empresa(s) contratada(s) será(ão) notificada(s) para proceder à correção ou substituição dos itens, conforme disposto no Item 6 – Requisitos da Contratação.

## 8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

### 8.1 Execução do contrato

- O contrato deverá ser executado **fielmente pelas partes**, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da **Lei nº 14.133/2021**, cabendo a cada parte a responsabilidade pelas consequências da inexecução total ou parcial.
- Em caso de **impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato**, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo período correspondente, mediante



registro formal em apostila contratual.

## 8.2 Comunicação entre as partes

- Todas as comunicações entre a Administração e a contratada deverão ser realizadas **por escrito**, sempre que a formalidade do ato assim exigir, admitindo-se **mensagem eletrônica (e-mail)** como meio válido para comunicação.
- O órgão ou entidade poderá **convocar representantes da contratada** para adoção de providências que devam ser cumpridas imediatamente.

## 8.3 Acompanhamento e fiscalização

- A execução do contrato será **acompanhada e fiscalizada pelo(s) gestor(es)/fiscal(is) do contrato** ou por seus respectivos substitutos, conforme o **art. 117, caput, da Lei nº 14.133/2021** e o **Decreto Municipal nº 7.545/2019**.
- O gestor/fiscal deverá verificar:
  1. A conformidade das entregas com as especificações do Termo de Referência;
  2. O cumprimento dos prazos e condições contratuais;
  3. A observância das normas de sustentabilidade, qualidade e segurança;
  4. A correção imediata de quaisquer irregularidades, comunicando oficialmente à contratada.

## 8.4 Registro das ocorrências

- Todas as ocorrências, notificações, solicitações e aprovações deverão ser **registradas formalmente**, compondo o **processo administrativo do contrato**, de forma a garantir transparência, rastreabilidade e segurança jurídica.

GESTOR	Nº DA MATRÍCULA	Nº DA PORTARIA	CONTATO TELEFÔNICO	EMAIL
FELIPE HIERT	195020	83/2026	(42) 31472-0785	<a href="mailto:felipe.hiert@guarapuava.pr.gov.br">felipe.hiert@guarapuava.pr.gov.br</a>
<b>GESTOR SUPLENTE</b>				
ELISANGELA SANTOS DA SILVA	196186	83/2026	(42) 3142-0785	<a href="mailto:orcamento.esportes@guarapuava.pr.gov.br">orcamento.esportes@guarapuava.pr.gov.br</a>
<b>FISCAL</b>				



PEDRO FELIPE SCHINEMANN	194698	83/2026	(42) 3142-0785	<a href="mailto:pedro.schinemann@guarapuava.pr.gov.br">pedro.schinemann@guarapuava.pr.gov.br</a>
<b>FISCAL SUPLENTE</b>				
PAULO HENRIQUE CHAVES KLOPFLEISCH	197523	83/2026	(42) 3142-0785	<a href="mailto:phchaves_@hotmail.com">phchaves_@hotmail.com</a>

## 9. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

### 9.1 Recebimento do objeto

- O recebimento do objeto será realizado em conformidade com o **art. 140 da Lei nº 14.133/2021** e os **arts. 26 e seguintes do Decreto Municipal nº 7.545/2019**, mediante conferência da quantidade, qualidade e conformidade dos materiais com as especificações do Termo de Referência.

### 9.2 Prazo de pagamento

- O pagamento será efetuado no prazo de até **30 (trinta) dias corridos** após a emissão e aceitação da **nota fiscal/fatura**, devidamente atestada pelo gestor/fiscal do contrato.

### 9.3 Forma de pagamento

- O pagamento será realizado por **ordem bancária**, mediante crédito em **banco, agência e conta corrente** indicados pelo contratado.
- Considera-se como **data do pagamento** aquela em que for emitida a ordem bancária para pagamento.

### 9.4 Retenções tributárias e legais

- Serão efetuadas todas as **retenções tributárias e previdenciárias** previstas na legislação vigente.
- O pagamento não exime o contratado do cumprimento de **obrigações fiscais, trabalhistas ou legais** relacionadas à execução do contrato.

## 10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

### 10.1 Modalidade de licitação

- O fornecedor será selecionado por meio de **procedimento licitatório**, na modalidade **Pregão Eletrônico**, adotando-se o critério de julgamento **Menor Preço por item**, com a utilização do **Sistema de Registro de Preços** para futuras contratações



- A Ata de Registro de Preços terá caráter vinculativo, estabelecendo os preços, fornecedores e condições a serem praticadas, permitindo a contratação futura conforme a necessidade da Administração, sem necessidade de novo processo licitatório.

### 10.2 Exigências de habilitação

- Para fins de **habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira**, o licitante deverá comprovar todos os requisitos previstos no **edital de licitação**, nos termos do **art. 62 e seguintes da Lei nº 14.133/2021** e demais normas aplicáveis.
- A comprovação deverá ser apresentada conforme definido pelo **Departamento de Licitações**, garantindo a legalidade, regularidade e idoneidade da empresa participante.

### 10.3 Qualificação técnica

Para este objeto, **não se aplica qualificação técnica específica**, em razão da natureza do material (troféus e medalhas), facilmente encontrado no mercado e sem necessidade de especialização adicional.

## 11. ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO

- O **custo estimado total da contratação** é de **R\$286.519,96 (Duzentos e oitenta seis mil quinhentos e dezenove reais e noventa e seis centavos)**, conforme os custos unitários detalhados em planilha anexa.
- Os valores apresentados consideram levantamento de mercado realizado por meio de orçamentos junto a fornecedores especializados, contemplando a **quantidade de troféus e medalhas necessários para atender às competições esportivas** da Secretaria Municipal de Esportes e Recreação.
- A estimativa de valor busca assegurar que a contratação seja realizada de forma **econômica, eficiente e em conformidade com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência**, conforme o **art. 5º da Lei nº 14.133/2021**.
- Ressalta-se que este valor se refere à **previsão orçamentária e financeira**, podendo ser ajustado de acordo com a necessidade da Administração e disponibilidade de recursos no exercício.

## 12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Considerando que a presente contratação será realizada por meio do **Sistema de Registro de Preços**, não se faz necessária, neste momento, a indicação da dotação orçamentária no Termo de Referência.

A indicação da respectiva **dotação orçamentária somente será exigida no momento da formalização da contratação**, por meio da emissão da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, conforme a demanda da Administração.

Tal procedimento está em conformidade com o disposto no **art. 18 do Decreto Municipal nº 10.140/2023**, bem como com as disposições da **Lei nº 14.133/2021**



## PESQUISA DE PREÇO – MATERIAIS ESPORTIVOS

### REALIZAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇOS - ART. 22 DO DECRETO MUNICIPAL Nº 10.140/23

#### 1. Identificação do Processo

Processo nº: 15426 /2026 Requisição nº:106/2026

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Premiação – Troféus e medalhas

#### 2. Identificação Dos Servidores Da Área Técnica

- Elizabeth Aparecida Preimak

Contato: (42) 3142-0785

E-mail: [elizabeth.preimak@guarapuava.pr.gov.br](mailto:elizabeth.preimak@guarapuava.pr.gov.br)

-Tatiane da Silva Pires

Contato: (42) 3142-0785

E-mail: [tatiane.silva@guarapuava.pr.gov.br](mailto:tatiane.silva@guarapuava.pr.gov.br)

#### III - Caracterização das fontes consultadas:

Algumas cotações foram encontradas na cidade e região e outras foram feitas através de pesquisas de sites de premiação esportiva.

##### **ORDEM:**

**1º - verificar se o item consta em sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente, e em caso afirmativo, a composição de custos unitários deverá ser menor ou igual à mediana do item correspondente;**

Encontramos alguns itens parecidos com os nossos solicitados, porém nenhum com as mesmas descrições dos nossos itens solicitados.

**2º - verificar a existência de contratações idênticas ou similares feitas pelo Município de Guarapuava (atas ou contratos), em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente (a consulta pode ser realizada no Portal de Transparência ou no Departamento de Licitações e Contratos);**

Não encontramos Atas similares feitas pelo município de Guarapuava no período de 1 ano

**3º - verificar a existência de contratações similares feitas por outros órgãos públicos, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente (devem ser verificadas atas ou contratos de outros órgãos);**

Foram realizadas buscas por contratações similares promovidas por outros órgãos públicos, inclusive atas de registro de preços e contratos vigentes ou concluídos no período de até 01 (um) ano anterior à pesquisa.

Entretanto, embora tenham sido encontrados objetos semelhantes em sentido amplo, verificou-se que as descrições, especificações técnicas, dimensões, materiais, níveis de personalização, quantitativos e composição dos itens divergiam da necessidade dessa contratação, não sendo possível utilizá-los como parâmetro seguro e compatível para a formação do preço estimado.

Dessa forma, considerando a ausência de aderência técnica suficiente entre os objetos localizados e os itens efetivamente pretendidos por esta Administração, a estimativa de preços foi fundamentada prioritariamente em cotações de mercado compatíveis com as especificações constantes no presente processo.



**4º -verificar dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso (sites especializados, não podendo ocorrer intermediação de vendas, e tabelas de referência aprovadas pelo governo federal);**

Foram realizadas consultas em sítios eletrônicos especializados e de domínio amplo, com o objetivo de identificar referências de preços para o objeto da presente contratação.

Contudo, não foi possível utilizar tais informações para a formação da pesquisa de preços, tendo em vista a incompatibilidade técnica entre os objetos encontrados e o objeto pretendido, especialmente quanto às especificações, características, forma de execução e composição dos serviços.

As divergências identificadas comprometem a comparabilidade dos dados, inviabilizando sua utilização como parâmetro confiável para a estimativa de preços, nos termos da legislação vigente.

### **5º Pesquisa direta**

A pesquisa de preços foi realizada por meio de consulta direta a fornecedores do ramo, com o objetivo de identificar os valores praticados no mercado para o objeto da presente contratação.

Foram contatadas empresas com atuação na prestação dos serviços compatíveis com o objeto, por meio de solicitações formais de orçamento, inclusive via correio eletrônico.

Destaca-se que, embora tenham sido realizadas diversas tentativas de obtenção de propostas, parte dos fornecedores consultados não encaminhou resposta, situação recorrente em pesquisas de mercado junto à iniciativa privada, especialmente quando não há garantia de contratação imediata.

Ainda assim, foi possível obter número suficiente de cotações válidas junto a empresas do segmento, as quais foram utilizadas para a formação do preço estimado da contratação.

Ressalta-se que as propostas consideradas foram obtidas diretamente com fornecedores que atuam no mercado, garantindo maior aderência aos preços efetivamente praticados para serviços da mesma natureza.

Responsável pelo recebimento dos orçamentos, foi a servidora Elizabeth Aparecida Preimak (declaração em anexo).

	<b>RAZÃO SOCIAL</b>	<b>CNPJ</b>
<b>1</b>	<b>MONUMENTAL IND E COM DE TROFEUS LTDA Rua PALMEIRAS,425 D,BAIRRO CENTRO CHAPECÓ- SC</b>	<b>CNPJ nº 02.313.167/0001-38</b>
<b>2</b>	<b>PIRAMIDE COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVO LTDA ME</b>	<b>CNPJ: 18.780.782/0001-94</b>
<b>3</b>	<b>A empresa: Gustavo da Silva Pinto Ribeiro Ltda</b>	<b>CNPJ nº. 18.468.464/0001-92</b>



#### 4. Definição da cesta de Preços de referência

A composição do preço estimado seguiu os critérios previstos no art. 25 do Decreto 10.140/2023:

##### 4.1. Itens com uso da Média Aritmética

Foram aplicada a média para os itens desse processo

##### 4.2. Itens com uso da Mediana

Não foram aplicada nesse caso

##### 4.3. Critérios Gerais Considerados

Foram observados:

- prazos e condições de entrega;
- frete;
- garantias;
- local de entrega;
- forma e prazo de pagamento;
- marcas e modelos correspondentes.

#### 5 - Justificativas para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados, se aplicável:

A metodologia utilizada foi de acordo com os parâmetros do art. 24 do Decreto 10.140/2023.

Nos valores coletados foram desconsiderados os valores excessivamente elevados, dos objetos já referenciados.

Será considerado o método para obtenção do preço estimado, a **média** dos valores obtidos na pesquisa de preços.

O valor estimado final será utilizado **R\$286.519,96 (Duzentos e oitenta seis mil quinhentos e dezenove reais e noventa e seis centavos )** para elaboração da minuta do edital e para definição do orçamento de referência da contratação.

#### 6 - Memória de cálculo do valor estimado:

N°	QTDE	UNI	DESCRIÇÃO		
1	4	uni	Troféu personalizado Campeão Geral, em MDF acabamento PU brilhante, detalhe em acrílico espelhado medindo no máximo de 1 metro. - Apliques decorativos em Resina 2D com pintura especial esmaltada. - Pintura LACA com Verniz PU - Personalização com os dados do Evento a que se destina. - Dimensão máxima de 01 metro.		
COTAÇÕES			VALOR UNIT	MÉDIA	VLR TOTAL
MONUMENTAL IND E COM DE TROFEUS LTDA Rua PALMEIRAS,425 D,BAIRRO CENTRO CHAPECÓ- SC CNPJ			R\$ 530,00	R\$ 536,33	R\$ 2.145,32



nº 02.313.167/0001-38						
PIRAMIDE COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVO LTDA ME CNPJ: 18.780.782/0001-94 INSC. EST.: 257134271 ENDEREÇO: RUA GUAPORÉ 3123 D BAIRRO: PARAÍSO CIDADE: CHAPECÓ SC CEP: 89806142 TELEFONE 49984377573 49 33237356 EMAIL: <a href="mailto:trofeusul@hotmail.com">trofeusul@hotmail.com</a>				R\$ 520,00		
A empresa: Gustavo da Silva Pinto Ribeiro Ltda/CNPJ nº. 18.468.464/0001-92 Email: <a href="mailto:mariacristianeadm@hotmail.com">mariacristianeadm@hotmail.com</a>				R\$ 559,00		
Nº	QTDE	UNI	DESCRIÇÃO			
2	4	uni	Troféu personalizado Campeão Geral, em MDF acabamento PU brilhante, detalhe em acrílico espelhado medindo no máximo de 80 cm - Apliques decorativos em Resina 2D com pintura especial esmaltada. - Pintura LACA com Verniz PU - Personalização com os dados do Evento a que se destina. - Dimensão máxima de 80cm .			
COTAÇÕES				VALOR UNIT	MÉDIA	VLR TOTAL
MONUMENTAL IND E COM DE TROFEUS LTDA Rua PALMEIRAS,425 D,BAIRRO CENTRO CHAPECÓ- SC CNPJ nº 02.313.167/0001-38				R\$ 500,00	R\$ 516,33	R\$ 2.065,32
PIRAMIDE COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVO LTDA ME CNPJ: 18.780.782/0001-94 INSC. EST.: 257134271 ENDEREÇO: RUA GUAPORÉ 3123 D BAIRRO: PARAÍSO CIDADE: CHAPECÓ SC CEP: 89806142 TELEFONE 49984377573 49 33237356 EMAIL: <a href="mailto:trofeusul@hotmail.com">trofeusul@hotmail.com</a>				R\$ 490,00		
A empresa: Gustavo da Silva Pinto Ribeiro Ltda/CNPJ nº. 18.468.464/0001-92 Email: <a href="mailto:mariacristianeadm@hotmail.com">mariacristianeadm@hotmail.com</a>				R\$ 559,00		
Nº	QTDE	UNI	DESCRIÇÃO			
3	4	uni	Troféu personalizado Campeão Geral, em MDF acabamento PU brilhante, detalhe em acrílico espelhado medindo no máximo de 60 cm- Apliques decorativos em Resina 2D com pintura especial esmaltada. - Pintura LACA com Verniz PU - Personalização com os dados do Evento a que se destina. - Dimensão máxima de 60cm.			
COTAÇÕES				VALOR UNIT	MÉDIA	VLR TOTAL
MONUMENTAL IND E COM DE TROFEUS LTDA Rua PALMEIRAS,425 D,BAIRRO CENTRO CHAPECÓ- SC CNPJ nº 02.313.167/0001-38				R\$ 490,00	R\$ 506,33	R\$ 2.025,32
PIRAMIDE COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVO LTDA ME CNPJ: 18.780.782/0001-94 INSC. EST.: 257134271 ENDEREÇO: RUA GUAPORÉ 3123 D BAIRRO: PARAÍSO CIDADE: CHAPECÓ SC CEP: 89806142 TELEFONE 49984377573 49 33237356 EMAIL:				R\$ 470,00		



trofeusul@hotmail.com					
A empresa: Gustavo da Silva Pinto Ribeiro Ltda/CNPJ nº. 18.468.464/0001-92 Email: <a href="mailto:mariacristianeadm@hotmail.com">mariacristianeadm@hotmail.com</a>			R\$ 559,00		
N°	QTDE	UNI	DESCRIÇÃO		
4	2000	uni	Troféu em mdf e com apliques decorativos em Acrílico Espelhado. - Pintura LACA com Verniz PU - Personalização com os dados do Evento a que se destina. - no máximo a dimensão de 35x15cm. Sendo 1º de lugar, 2º lugar e 3º lugar.		
COTAÇÕES			VALOR UNIT	MÉDIA	VLR TOTAL
MONUMENTAL IND E COM DE TROFEUS LTDA Rua PALMEIRAS,425 D,BAIRRO CENTRO CHAPECÓ- SC CNPJ nº 02.313.167/0001-38			R\$57,00	R\$ 62,66	R\$ 125.320,00
PIRAMIDE COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVO LTDA ME CNPJ: 18.780.782/0001-94 INSC. EST.: 257134271 ENDEREÇO: RUA GUAPORÉ 3123 D BAIRRO: PARAÍSO CIDADE: CHAPECÓ SC CEP: 89806142 TELEFONE 49984377573 49 33237356 EMAIL: trofeusul@hotmail.com			R\$ 52,00		
A empresa: Gustavo da Silva Pinto Ribeiro Ltda/CNPJ nº. 18.468.464/0001-92 Email: <a href="mailto:mariacristianeadm@hotmail.com">mariacristianeadm@hotmail.com</a>			R\$ 79,00		
N°	QTDE	UNI	DESCRIÇÃO		
5	10.000	uni	Medalha, Espessura de 4,0mm; - Tamanho máximo padrão de 7,5 x 7,5 cm; - Pintura na cor OURO/ PRATA E BRONZE, pintura especial esmaltada Personalização com etiqueta adesiva no verso da medalha e protegido por Resina; Acompanha Fita personalizada, confeccionada em Nylon Resinado com personalização em Impressão Digital em Alta Definição.		
COTAÇÕES			VALOR UNIT	MÉDIA	VLR TOTAL
MONUMENTAL IND E COM DE TROFEUS LTDA Rua PALMEIRAS,425 D,BAIRRO CENTRO CHAPECÓ- SC CNPJ nº 02.313.167/0001-38			R\$ 16,00	R\$ 13,63	R\$ 136.300,00
PIRAMIDE COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVO LTDA ME CNPJ: 18.780.782/0001-94 INSC. EST.: 257134271 ENDEREÇO: RUA GUAPORÉ 3123 D BAIRRO: PARAÍSO CIDADE: CHAPECÓ SC CEP: 89806142 TELEFONE 49984377573 49 33237356 EMAIL: trofeusul@hotmail.com			R\$ 14,00		



A empresa: Gustavo da Silva Pinto Ribeiro Ltda/CNPJ nº. 18.468.464/0001-92 Email: <a href="mailto:mariacristianeadm@hotmail.com">mariacristianeadm@hotmail.com</a>			R\$ 10,90		
Nº	QTDE	UNI	DESCRIÇÃO		
6	400	uni	Troféu personalizado para destaques da competição, em MDF acabamento PU brilhante, detalhe em acrílico espelhado medindo o máximo 15cm - Apliques decorativos em Resina 2D com pintura especial esmaltada. - Pintura LACA com Verniz PU - Personalização com os dados do Evento a que se destina. -Dimensão no máximo de 15 cm.		
COTAÇÕES			VALOR UNIT	MÉDIA	VLR TOTAL
MONUMENTAL IND E COM DE TROFEUS LTDA Rua PALMEIRAS,425 D,BAIRRO CENTRO CHAPECÓ- SC CNPJ nº 02.313.167/0001-38			R\$ 46,00	R\$ 46,66	R\$ 18.664,00
PIRAMIDE COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVO LTDA ME CNPJ: 18.780.782/0001-94 INSC. EST.: 257134271 ENDEREÇO: RUA GUAPORÉ 3123 D BAIRRO: PARAÍSO CIDADE: CHAPECÓ SC CEP: 89806142 TELEFONE 49984377573 49 33237356 EMAIL: trofeusul@hotmail.com			R\$ 42,00		
A empresa: Gustavo da Silva Pinto Ribeiro Ltda/CNPJ nº. 18.468.464/0001-92 Email: <a href="mailto:mariacristianeadm@hotmail.com">mariacristianeadm@hotmail.com</a>			R\$ 52,00		

### 7-Justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta:

Os fornecedores foram encontrados na região que realizam este tipo de serviços. Encaminhamos o máximo de pedidos de orçamentos, dessa forma utilizamos os orçamentos que nos responderam.

Foram entregues diversos orçamentos pessoalmente nas empresas e recebemos apenas a resposta de três fornecedores, os quais estão sendo utilizados os orçamentos.

**8 - Informar se foram observadas as condições comerciais praticadas, incluindo prazos e locais de entrega, instalação e montagem do bem ou execução do serviço, quantidade contratada, formas e prazos de pagamento, fretes, garantias exigidas e marcas e modelos, quando for o caso, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.**

Informamos que foram observados os fretes, as condições de prazo, local de entrega e garantia. Solicitamos diversos pedidos de orçamentos a empresas especializadas, dessa forma utilizamos os orçamento que foram respondidos

Guarapuava, 22 de Abril de 2026



ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/04/2026 14:03 -03:00 -03  
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pb7fff469ecf8>

